



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100041301

Eu, **JOÉBIA MARIA DE ANDRADE**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a parte consumidora, que foi ofertada uma proposta inicial pelo banco Crefisa, onde ela iria retirar R\$ 3.777,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) para ser pago em 15 (QUINZE) parcelas de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). Entretanto, a consumidora, notou que o fato real foi diferente do contratado - 15 (QUINZE) Parcelas de R\$ 847,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) totalizando um valor superior a Doze mil reais, onde a primeira parcela de R\$847,20 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) já foi quitada. A consumidora buscou solucionar com o banco, se dirigindo até lá, para buscar uma solução. Entretanto, não foram atendidos. Tendo toda essa situação em vista, a consumidora se dirigiu a sede deste órgão em busca de uma tratativa eficaz.

Pedido: Observando o que foi exposto, a consumidora pede que seja implantada a oferta original de 15 (QUINZE) parcelas de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DATA DE RETORNO: 21/02/2025, às 9 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 10 de Fevereiro de 2025.

Consumidor(a): Joébia Maria de Andrade
JOÉBIA MARIA DE ANDRADE